

Id:01AB2F195AF156CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 Edifício Osmundo Manoel da Costa
 CNPJ – 02.308.291/0001-05
 Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
 MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo – Inexigibilidade nº 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Massapê do Piauí - PI (CNPJ nº 02.308.291/0001-05). Contratada: FRANCISCO ARMINIO DE CARVALHO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 49.104.924/0001-27). Objeto: Prorrogação até 31.12.2024. (Art. 106 c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021). Fontes: Orçamento Geral. Assinatura: 08/01/2024

Presidente da Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI

Id:073844FAD1195509

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
 AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
 CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
 CNPJ Nº 01.793.549/0001-43

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2023
 Processo Licitatório realizado na Modalidade: Inexigibilidade n.º 001/20223.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Santo Antônio Dos Milagres-PI
 Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.
 Contratado: CONTPLAN- Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42 Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
 Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 31 dezembro de 2024 o prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei 8666/93.
 Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
 Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Id:0E28A054A4CB5504

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
 AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
 CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
 CNPJ Nº 01.793.549/0001-43

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023
 Processo Licitatório realizado na Modalidade: Inexigibilidade n.º 002/20223.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI
 Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.
 Contratado: Melquisedeque N Costa Sociedade Individual de Advocacia, empresa inscrita no CNPJ nº 49.197.918/0001-61.
 Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
 Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado até 31 dezembro de 2024 o prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei 8666/93.
 Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
 Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Id:167C4126D6075444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRA-PI
 "Uma Canaveira de todos"

PORTARIA Nº 013/2024
 De 15 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE CANAVEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora: ANDREIA MOTA AZEVEDO inscrito no CPF: 042.223.443-54, Residente e Domiciliado na Rua Augusto dos santos, nº 142, Centro, Canaveira -PI, para exercer o cargo de acordo com a Lei 003/2013 art.23, paragrafo único – 1.3 "c" Departamento de Assistência e Planejamento em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Canaveira-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativo de 02 janeiro de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canaveira, Estado do Piauí, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Albuquerque Rocha
 JOÃO DE ALBUQUERQUE ROCHA
 Prefeito de Canaveira-PI

Id:167C4126D607544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRA-PI
 "Uma Canaveira de todos"

PORTARIA Nº 014/2024
 De 15 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE CANAVEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora: MARIA LUISA ALMEIDA DA SILVA inscrito no CPF: 039.609.633-60 e RG: 2.978.908 SSPPI, Residente e Domiciliado na Av. Manoel Rosado, s/n, Centro, Canaveira -PI, para exercer de acordo com a Lei 003/2013, Art.22 1.2 a função de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Canaveira-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 02 janeiro de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canaveira, Estado do Piauí, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Albuquerque Rocha
 JOÃO DE ALBUQUERQUE ROCHA
 Prefeito de Canaveira-PI